



PORTARIA Nº 193 /89

023

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nas CARTAS EMTU/DP nºs. 432/011/89 e 433/012/89, ambas datadas de 15/03/89; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 40 e 72, V do Regulamentos dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife aprovado pelo Decreto nº 6.392/80 e suas posteriores alterações,

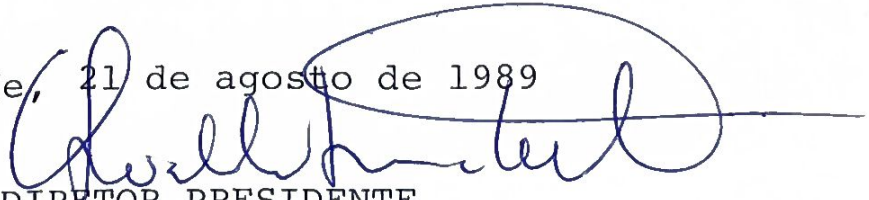
R E S O L V E:

I - Revogar a permissão das linhas R-711 ALTO DO PASCOAL, R-712 ALTO SANTA TEREZINHA e R-713 BOMBA DO HEMETÉRIO concedida a EMPRESA SÃO PAULO LTDA.

II - As linhas de que trata o item anterior se rão operadas nos mesmos prazos e condições pela EMPRESA METROPOLITANA LTDA.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, re vogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO